

A FORMAÇÃO DA DEPENDÊNCIA MOÇAMBICANA DA PASSAGEM DO SÉCULO AO ESTADO NOVO

Joana Pereira Leite ()*

Jorge Lopes do Rosário ()*

Introdução

O artigo que se apresenta é um resumo do trabalho elaborado no CEDEP sobre a problemática da «formação da dependência Moçambicana». Esta questão foi colocada na sequência de um esforço de reflexão orientado para o projecto de investigação em curso no Centro sobre as «Relações económicas Portugal/Colónias e perspectivas de desenvolvimento pós independência». Neste contexto o grupo de estudos subdividido em 3 áreas (Angola, Moçambique e Guiné) fez a opção metodológica de partir da análise da balança de pagamentos dos respectivos países para poder avançar sobre a natureza do seu relacionamento com a metrópole. Sendo impossível a análise isolada da balança de pagamentos, caminhou-se no sentido de perceber a natureza da estrutura económica moçambicana. Verificar a especificidade da balança de pagamentos de Moçambique inserindo-a num todo global. Aceitar o seu valor instrumental, observar a extroversão da economia mas ir mais longe. Várias questões se colocaram: Que estrutura económica envolve tal relacionamento externo? Qual o seu processo histórico de formação? Que países e que lugar ocupam nas trocas com Moçambique? E em que contexto internacional? Como se manifesta a relação colonial? Até que ponto a relação metrópole-colónia é determinante? Ou será a economia moçambicana produto de outras dinâmicas responsáveis, talvez, pela sua especificidade no quadro colonial português?

Como parece fundamental estabelecer os caracteres estruturais da economia procurou-se primeiramente abarcar o período correspondente à sua formação. Tentou-se mostrar que os traços dominantes da estrutura económica de Moçambique se constituíram no período que decorre do fim do séc. XIX ao Estado Novo, e que os desenvolvimentos posteriores não contrariaram (inverteram) os seus aspectos fundamentais — a dupla articulação metrópole-África do Sul. A sua evolução realizar-se-á no quadro desta *dupla articulação*.

Não insistindo na particularidade do capitalismo português à data da ocupação efectiva dos territórios africanos, viu-se como em Moçambique a

(*) Assistentes do Instituto Superior de Economia. Colaboradores do CEDEP.

dinâmica colonial do início do séc. xx foi liderada pela Inglaterra. Os seus capitais canalizaram-se para sectores cujo desenvolvimento conduziria a uma extroversão estrutural da economia, assente em dois pólos de dinâmicas diferentes. Por um lado, o desenvolvimento económico a partir da produção interna virada para a exportação — área das companhias, por outro desenvolvimento ligado ao sector dos transportes e caminhos de ferro — sendo aqui que a influência dos países vizinhos se irá reproduzir.

É esta a chave para a explicação da dependência Moçambicana. O estudo das relações económicas Portugal-Moçambique não poderá deixar de integrar esta dimensão.

Definidos estes parâmetros, procurou-se na exposição cobrir sucessivamente quatro pontos:

Estabeleceu-se uma primeira ligação Portugal-Moçambique partindo da situação mundial no fim do séc. xix e inserindo aí a posição de Portugal — as formas como inicia a exploração colonial.

Numa 2.^a fase tentou-se acompanhar a génese das relações com os países vizinhos fixando-nos nos sectores onde se estabeleceram tais relações.

Seguidamente, abordou-se os aspectos fundamentais da política colonial portuguesa e o seu papel na formação e evolução da estrutura económica.

Finalmente, analisando a balança comercial, procurou-se inseri-la na globalidade exposta anteriormente (1).

São estes aspectos que se passam a expor sucintamente (2):

1 – A Conferência de Berlim e as companhias

O fim do séc. xix é na generalidade aceite como marco determinante na história da expressão colonial. A partilha da África definida na conferência de Berlim, se por um lado traduz a conjunção da expansão europeia, confrontação de impérios concorrentes nascidos do desenvolvimento do capitalismo europeu dos séc. xix, a sua realização

(1) Para o período de análise (até 1927) só tivemos acesso a esparsa informação estatística que tentámos integrar no evoluir da exposição. O tratamento da balança comercial assentou fundamentalmente na compilação realizada por Ribeiro Salgado no seu trabalho sobre «A evolução do comércio especial ultramarino — Subsídio estatístico descritivo para um 'ensaio' de estatística económica do império português». Note-se que, para os estudos posteriores (1927 em diante) ser-nos-á possível tratar vastíssimo material produzido pelo esforço analítico do «Estado Novo».

(2) No presente artigo não constam todas as notas e referências bibliográficas que integram o trabalho original cuja consulta está à disposição na biblioteca do CEDEP.

prática definirá novas formas de relações com os territórios colonizados — delimitações de fronteiras nos termos da partilha, ocupação administrativa, militar e económica.

Para Portugal, a sua fragilidade relativamente às restantes potências europeias — fazemos referência ao carácter dependente e subdesenvolvido do capitalismo português no fim do séc. XIX —, coloca-se numa posição difícil para a execução da partilha. Situamo-nos em Moçambique. Não vamos aqui retomar o contencioso com a Inglaterra que culminaria com o Ultimato de 1890. Interessa-nos precisar as formas de realização da «ocupação» de facto do território atendendo à especificidade do capitalismo português à data da partilha.

Esta intenção remete-nos para a conhecida problemática da constituição das companhias.

A incapacidade económica de realizar a exploração dos territórios faz com que Portugal partilhe com o estrangeiro, fundamentalmente com a Inglaterra, a gestão dos mesmos. A soberania portuguesa é mantida mas na prática é o capital estrangeiro que alimenta as companhias.

Nascem assim, nos fins do séc. XIX três grandes companhias — Companhia de Moçambique (1891), Companhia do Niassa (1891) e Companhia da Zambézia (1892) — que iniciarão um processo de exploração económica assente na produção agrícola — ligada à extorsão do excedente do sector tradicional —, comércio e extracção mineira, orientado para a exportação e articulado como teremos oportunidade de verificar, com a infra-estrutura dos portos e transportes.

Não vamos aqui referir a história, actividade e atribuições de cada uma das companhias em particular⁽³⁾. Interessa sim precisar que, em qualquer dos casos, a actividade económica esteve sempre e desde o início dependente do financiamento externo. Assim, no que respeita à Companhia de Moçambique a debilidade financeira leva-a a «transferir para estrangeiros em 1891, a concessão da construção e da exploração do Caminho de Ferro da Beira à fronteira da Rodésia, a que alguns anos depois se seguiu a criação de uma companhia britânica, para quem transferiu as áreas mais férteis do território sob a sua administração, a concessão para a concessionária de escolher essas áreas e ainda uma outra companhia estrangeira para quem, igualmente com pretexto de falta de capital, transferiu a construção do porto da Beira».

Esta situação não deixou de ser fortemente denunciada pelos dirigentes e analistas da época. É interessante verificar a lucidez com que se encaravam as distorções resultantes da ingerência inglesa na economia da província. Em 1926 Brito Camacho refere-se nos seguintes termos à

(3) Ver *op. cit.*, nota 2.

Sena Sugar States, a mais importante empresa açucareira (nascida da Companhia de Moçambique) que exportava para o exterior os seus avultados rendimentos:

A Sena Sugar está produzindo entre 36 000 t e 40 000 t anuais. Se a respectiva companhia fosse portuguesa, ficava na província ou vinha para a metrópole a maior parte do produto de venda do açúcar que ela exporta para a Europa, qualquer coisa calculada grosso modo um milhão de libras [...]. E, como na província ainda não há o imposto de rendimento, sucede esta coisa macabra: é o Governo inglês que cobra os impostos que as companhias inglesas, trabalhando em Moçambique, as açucareiras na hipótese considerada, deveriam à província.

A Companhia de Moçambique, não obstante as críticas a que foi sujeita na época, fundamentalmente no que respeita às suas concessões ao capital estrangeiro, é considerada como «a mais importante empresa privada do ultramar português e, a par da Companhia de Diamantes de Angola, a que mais extensa e praticamente construiu para o futuro [...]. A maior e melhor parte da obra que hoje pode admirar-se no distrito de Manica e Sofala, da qual o Estado tanto se *ufana*, deve-se incontestavelmente à Companhia de Moçambique». Nestes termos elogiosos a ela se referia Henrique Galvão. Quando nos debruçarmos sobre o comércio externo, teremos oportunidade de evidenciar a posição ocupada pela produção da Companhia de Moçambique. A sua importância é tal que os valores da sua produção e exportação constam explicitamente da estatística externa.

Em conclusão, a lógica da exploração económica encetada pelas grandes companhias [que se insere no modelo teórico das economias de exportação com as conseqüentes desarticulações no m. p. interno⁽⁴⁾] determinou uma ruptura relativamente às formas arcaicas da economia colonial (baseadas nas diferentes formas de pilhagem — comércio, escravos, metais preciosos, comércio costeiro...) e essa ruptura teve especificidades no caso moçambicano. Por um lado, transferiu para o exterior a gestão da sua actividade, sendo a sua reprodução a partir desse momento profundamente determinada por este facto (mais tarde referir-nos-emos ao carácter dependente da estrutura económica moçambicana no período posterior à extinção das companhias). Por outro, estabeleceu relação interna com a dinâmica da criação das infra-estruturas dos caminhos de ferro e transportes, por sua vez historicamente e geograficamente coladas ao desenvolvimento dos países limítrofes — África do Sul e Rodésia.

(4) Remetemos para as diferentes análises da questão: S. Amin, Meillassoux, P. P. Rey, e J. Copans.

2 – Relações com os países limítrofes e o papel da Inglaterra

2.1 – Transportes e portos

Se admitirmos que a Conferência de Berlim é uma etapa do processo geral de integração de Moçambique no sistema mundial, o seu posicionamento na África Austral determinou a especificidade dessa integração.

As suas relações históricas e económicas com os países vizinhos — domínios ingleses —, estabeleceram-se anteriormente à época da partilha, consubstanciando-se em 2 elementos: o acesso ao mar e a necessidade de mão-de-obra para a exploração das minas. Em consequência do desenvolvimento da indústria mineira no Transval a partir do séc. XIX, Moçambique vai desempenhar um papel importante na *mise en valeur* da economia daquele território. Por um lado, fornece a mão-de-obra às minas. Por outro, assegura o escoamento, pelo porto de Lourenço Marques, das mercadorias (sobretudo minérios) do *hinterland*.

A questão do acesso ao mar já preocupava a República Boer do Transval (constituída em meados do séc. XIX) nas suas pretensões de independência política e económica da Inglaterra⁽⁵⁾.

Na sua análise, Marcello Caetano propõe 3 fases para a periodização das relações Moçambique-União Sul Africana: um primeiro período, de 1875 até ao fim da Guerra Anglo-Boer (1901); o segundo, de 1901 a 1928; e, o terceiro, de 1928 em diante.

A primeira fase, de rivalidade entre a Inglaterra e o Transval, caracterizou-se pelo esforço que este vai exercer junto ao Governo Português no sentido de obter facilidades no porto de Lourenço Marques. Portugal, muito mais interessado em servir os transvalianos, assinará em Julho de 1869 o Tratado de Paz, Amizade, Comércio e Limites entre Portugal e a República do Transval. Em 1875 regular-se-ia a aplicação das franquias aduaneiras para as mercadorias em trânsito pelo território, quando no ano anterior se havia decidido da construção do caminho de ferro Lourenço Marques-Pretória (a sua exploração só se iniciou em 1895).

O triunfo dos Ingleses na Guerra Anglo-Boer⁽⁶⁾ marca uma nova fase nas relações com Moçambique. O período 1902-1928 será caracterizado por uma conturbada influência britânica. Além das questões da serventia do porto de Lourenço Marques colocava-se então o problema da emigração da força de trabalho para as minas do Rand (a descoberta do ouro data de

(5) Segundo os factos, tal situação levaria o presidente Pretórios a declarar a anexação de Lourenço Marques ao Transval, em 1869. Aliás, o diferendo Portugal-Inglaterra sobre a fronteira sul só se resolveria em 1875, a favor de Portugal, com a intervenção do Presidente da República Francesa, Mac-Mahon.

(6) O conflito entre a Grã-Bretanha e a República Boer estendeu-se de 1899 a 1902. (A 31 Maio de 1902, a Paz de Vereening).

1870-1871. Em 1886, o início da exploração dos jazigos do Rand imprime uma nova dinâmica às relações entre os dois territórios). Diálogo conflituoso em que os Ingleses procuram obter o domínio, ou pelo menos o predomínio do Porto de Lourenço Marques e também se mostram interessados em desviar o tráfego do Transval para os portos de Durban, East London, Port Elisabeth e Cape Town — o que prejudicaria claramente o porto de Lourenço Marques. Porém, a questão da dependência relativamente à mão-de-obra moçambicana viria neutralizar aquelas intenções até que o Acordo Modus Vivendi, de 13 de Dezembro de 1901, regularizaria formalmente, é certo, as tensões existentes⁽⁷⁾. A polémica sobre os termos deste trabalho foi agitada. Os Ingleses protestaram contra as vantagens dadas ao caminho de ferro e porto de Lourenço Marques, pressionando no sentido de dissociação entre o problema das comunicações (que interessava aos britânicos do Natal e Cabo) e o da mão-de-obra (que interessava ao Transval). Por outro lado, os Portugueses insurgiam-se contra o custo de apetrechamento do porto. Esta situação de tensão leva à revisão do Modus Vivendi de 1901. O contrato de 1 de Abril de 1909, na matéria respeitante ao porto e caminho de ferro, deliberava no sentido de manutenção da zona de competência do porto (definida pela Conferência de Joanesburgo, 1895), garantia que 50 % do tráfego para a zona de competência passaria pelo porto, assegurava a defesa das tarifas de caminhos de ferro contra a concorrência de outras vias, a manutenção e actualização das facilidades fiscais dadas desde 1875 pela colónia às mercadorias em trânsito para o Transval e das que o Transval concedia às mercadorias importadas no seu território através do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques. Além do mais, reafirmava-se a vontade de continuar com uma política de ligar os interesses comuns relativos ao porto e caminho de ferro e à questão do engajamento de mão-de-obra para o Rand.

As alterações políticas em Portugal — 1910, implantação da República — perturbam a convenção assinada por 10 anos. Nesta fase de transição os governantes, ao fazerem o balanço de actividade da província, apercebiam-se claramente dos perigos resultantes da dependência para com a União Sul-Africana. Questionavam o projecto de desenvolvimento para a província baseado nos 2 sectores — trabalho migratório e exploração de infra-estrutura portuária e caminhos de ferro. Chamavam a atenção para a necessidade de assentar o futuro de Moçambique em bases sólidas, o que implicaria o aproveitamento da população na

(7) O Acordo *modus vivendi*, de 13 de Dezembro de 1901, abarcava assuntos diversos: tarifas de caminhos de ferro, emigração indígena, delimitação de fronteiras. Assegurava privilégios firmados anteriormente no Tratado de 1875.

exploração de recursos próprios e no desenvolvimento agrícola e industrial. A este respeito Freire de Andrade exprimia nos relatórios sobre Moçambique:

Em Lourenço Marques, além do movimento nascido da proximidade do Transval, pouco mais havia [...], de forma alguma podia continuar a província tão intimamente ligada ao Transval, assegurando apenas o futuro de Lourenço Marques.

A República sobe ao poder encontrando Moçambique em crise. A situação financeira não era desafogada. Capital, a necessidade suprema, reivindicada pelos dirigentes de então. A partir de 1920 Portugal prepara-se para a denúncia da Convenção de 1909, enquanto os Sul-Africanos continuam a insurgir-se contra a má gerência do porto e caminho de ferro e a impotência financeira de Moçambique. São significativas as declarações do general Smuts:

Quero com Moçambique a mais íntima cooperação [...]; preciso, porém, ter seguras garantias de que o porto e caminho de ferro satisfarão as necessidades do actual e futuro tráfego. A instabilidade da sua administração, em que governos e governadores mudam constantemente, impede [...] que nem possa ficar seguro de que poderei exportar por Lourenço Marques os meus produtos [...].

A denúncia da convenção começa a inquietar a indústria mineira do Rand quanto à possibilidade de cessar o recrutamento de mão-de-obra moçambicana. Também a governação portuguesa não é alheia ao perigo da supressão da emigração legalizada dos indígenas e do desaparecimento dos seus avultados rendimentos. A emigração clandestina trazia muito menos vantagens. A situação das relações entre Moçambique e a União Sul-Africana era extremamente delicada. Os Sul-Africanos voltarão a pedir o controle sobre os caminhos de ferro e o porto. A velha questão retomava diálogo. Os Portugueses respondiam pelo ponto fraco — o problema do recrutamento de mão-de-obra moçambicana.

Dá-se a Revolução de 28 de Maio. A convenção assinada em Pretória a 11 de Setembro de 1928 inicia uma nova fase nas relações portuguesas com a União Sul-Africana. Este terceiro período caracteriza-se pela crescente cordialidade entre as partes. Na convenção, os Sul-Africanos não reivindicam qualquer ingerência na administração do porto nem no caminho de ferro. Mantêm-se os princípios anteriores quanto ao comércio. Todos os pagamentos a partir de então *seriam feitos em ouro*.

A crise mundial 1929-1933 irá repercutir-se no continente africano. O abandono do padrão ouro pela Inglaterra atinge a África do Sul, assim como todos os países que tinham assente o seu desenvolvimento na exploração daquele metal. É nesta conjuntura que o Governo Sul-Africano

pede a revisão da Convenção de 1928. As minas sul-africanas, em regime de exploração reduzida, dispensam mão-de-obra portuguesa. O número de trabalhadores moçambicanos, que em 1928 era de 110 000, passa para 53 000 em 1933. A própria crise interna, o desemprego, leva a economia sul-africana a absorver mão-de-obra nacional.

Finalmente, o acordo de revisão de 17 de Novembro de 1939, que não trouxe prejuízos para Moçambique. Nada se perdeu do que estava estabelecido desde o *modus vivendi* de 1901, quer em matéria da regulamentação da emigração, como no que respeita às funções do caminho de ferro e porto.

Procuramos dar uma retrospectiva histórica do evoluir do contencioso entre Moçambique e a União Sul-Africana. Constatámos que este processo assumiu, simultaneamente, a gestão de dois elementos estratégicos na dinâmica económica daquela parte do continente africano:

A gestão dos transportes (função dos caminhos de ferro e portos como meio de assegurar o escoamento de produtos e como fonte de rendimento); e

A gestão da força de trabalho (papel de trabalho migratório como elemento necessário à reprodução da economia mineira e como fonte de rendimentos para o país exportador).

As relações estabelecidas entre estes territórios, não se isolando do contexto internacional, deverá a sua análise ter em conta os mecanismos de divisão de funções estabelecidas naquela região. Esta situação estrutural, anterior à «partilha» do continente africano e à formação dos novos territórios, irá perpetuar-se até aos nossos dias.

2.2 – O trabalho migratório

Vimos que a descoberta das minas de ouro em 1870-1881 e o início da exploração em 1886 conduziram a uma procura crescente de mão-de-obra moçambicana.

A Câmara de Minas do Transval, fundada em Outubro de 1889, apercebendo-se rapidamente da importância do Sul de Moçambique como reservatório de mão-de-obra, procura desde logo assegurar o fornecimento regular de trabalhadores moçambicanos. Segundo António Rita Ferreira, data desse ano o primeiro cálculo preciso do número de trabalhadores moçambicanos nas minas do Rand — 8550, ou seja, cerca de 50 % do total dos indígenas empregados (15 000). Em 1894 as minas do Rand empregavam 40 000 indígenas. Em 1897, paralelamente à primeira legislação de Moçambique regulando de forma sistemática o recrutamento e a emigração, a Câmara de Minas decidiu formar uma sociedade de recrutamento denominada Rand Native Labour Association.

O *modus vivendi* de 1901, legislando sobre o trabalho migratório e a exploração dos portos e caminhos de ferro, determina que as finalidades de recrutamento se realizem de acordo com os preceitos de regulamento de 1897 — os contratos passam a ser feitos, quanto aos recrutamentos pela primeira vez, por tempo não superior a um ano, tendo os indígenas a faculdade de se recontratarem livremente. (Portaria n.º 11,40 de Janeiro de 1902, *Boletim Oficial*, n.º 1902.)

A necessidade de recrutamento leva à fundação, pela Câmara de Minas, de uma sociedade recrutadora, Witwatersrand Native Labour Ass. (WNLA), que possui um agente recrutador em Lourenço Marques — a firma Breyner & Wirth. Segundo Marcello Caetano, «a WNLA recebe da Câmara das Minas um bônus de £-4-10-00 por preto recrutado e dá um bônus de £-1-00-00 à Breyner & Wirth, devendo notar-se que se não trata de despesas de recrutamento, pois estas são descontadas no salário do trabalhador». A calcular pela eficiência do recrutamento, em apenas 5 anos (1898-1903) a média mensal de trabalhadores emigrados por seu intermédio triplicou. Avultados deverão ter sido os rendimentos da WNLA.

A Convenção de 1909 regulará o recrutamento e suas taxas, estipulará que a duração normal dos contratos será de 1 ano (prorrogável até 2 anos) e exigirá ainda a cobrança de impostos aos trabalhadores emigrados. A Convenção de 1928 viria a estabelecer um limite de recrutamento dos indígenas moçambicanos, que a partir de então se restringiria ao território a sul do paralelo 22, prevendo-se também a redução paulatina, entre 1929-1933, dos efectivos recrutados.

Outras deliberações são ainda de salientar. Nomeadamente, a redução do prazo de contratos (1 ano prorrogável por 6 meses), estabelecimento do *regimen of deferred pay* (pagamento de uma parte do salário à curadoria portuguesa para ser entregue ao trabalhador, após o seu repatriamento, em Moçambique) e a determinação de que todos os pagamentos deverão ser feitos em ouro.

Com o Estado Novo, a revisão de 17 de Novembro de 1934 provocará novas alterações à regulamentação da emigração: fixa-se um limite máximo e mínimo dos indígenas a empregar no trabalho mineiro.

Além disso, e em consequência do abandono do padrão ouro, os pagamentos a Moçambique serão a partir de então feitos em moeda corrente, dando as minas uma indemnização de 13 500 libras às colónias.

Em 1940 novas adaptações serão feitas. É de referir a possibilidade de opção por parte de Portugal pelo recebimento em ouro dos pagamentos diferidos. Esta situação manter-se-á até à década de 70.

A questão do ouro tem feito correr muita tinta e criar muita confusão. Afirma-se frequentemente que esta fracção do pagamento da força de trabalho dos trabalhadores moçambicanos nas minas do Rand era retirada, desviada da acumulação interna.

De acordo com esclarecimentos que obtivemos de um alto funcionário do Banco de Moçambique, era o seguinte o «mecanismo do ouro»:

Em conformidade com o regime de *deferred pay*, a parte do pagamento do salário realizado em Moçambique após o repatriamento dos trabalhadores era entregue ao Governo Moçambicano sob forma de divisas, tendo este a possibilidade (a partir de determinado montante) de optar pelo pagamento em ouro. (Acordo de Revisão de 17 de Novembro de 1934.)

Ora acontecia o seguinte: estas divisas (dólares) correspondentes ao pagamento diferido entravam no fundo cambial, onde cumpriam a sua função de contrabalançar o défice de balança comercial (vimos que a principal fonte de acumulação moçambicana era constituída pelos rendimentos da exploração dos portos e caminhos de ferro e pelas receitas de emigração). Ao realizar os pagamentos externos o fundo cambial, falho de divisas, ficava sem possibilidades de comprar o ouro a que tinha direito. E era então que Portugal, valendo-se do poder colonial, realizava a compra do ouro. Este privilégio viria a tornar-se num negócio extremamente vantajoso a partir de 1971, quando, não obstante a inconvertibilidade do dólar e a conseqüente subida do preço do ouro, Portugal adquiria o seu ouro a um preço fixo, abaixo da cotação do mercado mundial. Não nos parece, portanto, correcta a afirmação de que o ouro era desviado da economia moçambicana. Os rendimentos do trabalho mineiro, sob a forma de divisas pagas directamente aos trabalhadores, ou entradas, segundo o *deferred pay*, no fundo cambial, eram absorvidos para a acumulação interna (aí participando a dois níveis: realização de produção interna através do consumo dos mineiros e cobertura do défice da balança comercial). Não estão em causa a exploração da força de trabalho empregue nas minas — o que nos remete para as questões de transferência de valor de uns sectores para outros e para a problemática actual das migrações de trabalho temporárias, suas conseqüências na desagregação das comunidades domésticas e sua função na acumulação capitalista. O que acontece é que Moçambique, em virtude de condicionalismos inerentes à sua situação económica interna, não beneficiava do direito que lhe fora atribuído com respeito à compra do ouro. É claro que poderíamos perguntar se, acaso a situação financeira o permitisse, o ouro entraria nos cofres do BNU ou seria à mesma comprado por Portugal. Questão, aliás, sem grande interesse, atendendo à «razão» colonial. Qualquer das soluções seria firmemente determinada por uma aspiração suprema — a defesa intransigente dos altos interesses da Nação.

O trabalho que apresentámos não integra a análise das repercussões da emigração na sociedade moçambicana — desarticulação da sociedade tradicional com todas as suas conseqüências. Pretendemos apenas colocar a questão em termos do seu impacte, função e conseqüências na

exploração económica do território e seu posicionamento face à economia sul-africana. Assim, para além da referência ao quadro institucional, importamos julgar dos seus efeitos na economia de Moçambique (limitamo-nos à análise do «m. p. colonial»). Constataremos então que as opiniões são controversas apesar da «verdade» dos lucros da emigração.

Como nos explica Rita Ferreira, muito antes do pensamento colonial se pronunciar quanto à necessidade da obrigatoriedade do trabalho dos indígenas já os trabalhadores africanos emigravam para o Natal e Transval, seduzidos pelos altos salários. Em 1889 as minas ofereciam salários superiores a 14 xelins por semana. Após as sucessivas reduções introduzidas de comum acordo com o governo de Moçambique, pagavam ainda em 1898 uma média de 2 libras, 9 xelins e 9 dinheiros mensais (se este salário não diferia substancialmente daquele que era pago em Lourenço Marques — 500 e 750 réis diários, com £ = 5\$6000 reis — já o mesmo não acontecia no interior. Em Inhambane, por exemplo, o salário diário era apenas de 200 réis).

As causas da emigração não devem procurar-se nas pressões exercidas pelas autoridades sobre as populações nativas do Sul de Moçambique, sobretudo no emprego do trabalho forçado. (Oposição à tese do antropólogo americano Marvin Harris, que considera as campanhas contra Gungunhana e o recurso ao trabalho forçado na construção do porto e caminho de ferro de Lourenço Marques como uma causa inicial da emigração.) Por um lado, a análise dos relatórios anuais publicados pela Câmara de Minas, a partir de 1889, não referem fluxos excepcionais provocados por operações militares — pelo contrário, os relatórios revelam um decréscimo do afluxo de mão-de-obra aquando da guerra contra o Gungunhana — ou por pressões administrativas. A este propósito, afirma o autor não haver razão para se falar em pressão das autoridades administrativas anteriormente à publicação do Código do Trabalho de 1899. E relembra as posições de certos dirigentes no que respeita à não obrigatoriedade de trabalho. São significativas as palavras de António de Noronha:

Um dos mais sérios embaraços com que se luta é a falta de braços, devido à ociosidade e indolência dos indígenas, que a brandura dos nossos costumes não tem querido corrigir.

A crise financeira e económica que grassava no país e a consequente falta de capitais para empregar nos domínios ultramarinos, o aniquilamento do poderio angune, seguido da ocupação efectiva dos territórios que se estendia até ao Zambeze, e, enfim, as ambições das grandes potências pairando sobre África . . ., todos estes factores conduziram à necessidade da publicação do Código de 1899 (2 anos depois de se regulamentar sobre as emigrações, a base jurídica para levar o indígena a trabalhar). A este res-

peito é claro o relatório da comissão constituída em 1889 para rever o regime de trabalho indígena. Afirma-se a certo ponto:

Portugal precisa absolutamente, precisa inadiavelmente fazer prosperar os herdamentos de África e a prosperidade deles só pode vir da sua produtividade [...], obrigar as províncias ultramarinas a produzirem, e talvez que a solução desse problema difícilimo seja a única resolução prática da crise nacional.

E mais adiante:

Precisamos do trabalho dos indígenas; precisamos dele para a economia da Europa e para o progresso da Europa. A nossa África tropical não se cultiva senão com africanos.

O regulamento de 1899 na prática redundou nos maiores abusos e prepotências. A instituição do trabalho forçado, de que o sistema do «chibalo» era uma prática corrente, provocou grande descontentamento nas populações. Não custa a crer, portanto, que este facto tenha contribuído para engrossar a emigração para o Transval.

Parece poder afirmar-se que, numa primeira fase, o desencadear do processo migratório deve-se mais a uma dinâmica externa (procura de trabalho originado pelas minas do Rand a partir de 1884) do que a condições internas. É claro que os mecanismos coloniais que paulatinamente se vão alicerçando acabam por vir a influenciar e reproduzir a dinâmica da emigração (nomeadamente pelo trabalho forçado e «chibalo»). Certos dirigentes viram no fraco desenvolvimento interno da província a causa da emigração. As palavras de Brito Camacho são esclarecedoras:

Como se explica então que de Moçambique emigrem todos os anos dezenas de milhares de trabalhadores? . . .

Mas vejamos: por um lado, a importância da dinâmica externa na génese do fenómeno migratório; por outro, a fragilidade do desenvolvimento económico levado a cabo por Portugal na sua colónia. E, de novo a questão da raiz histórica da especificidade da estrutura económica moçambicana. Vimos a incidência da economia dos transportes. Reflectimos sobre o fenómeno migratório. Terá sido o capitalismo português, herdeiro de Moçambique em Berlim, o verdadeiro e único responsável do «fazer» da economia colonial naquela parte do império? Ou razões externas conduziriam à sua perda de autonomia na execução do poder colonial?

Para além do problema das determinantes históricas da emigração e dos seus mecanismos uma questão objectiva se coloca. Quais os seus efeitos *reais* na *economia*? Qual o balanço em termos de reprodução da economia colonial?

A questão é controversa. Uns responsabilizam a emigração pela quebra na produção do sector tradicional tão importante na alimentação do

sector exportador. (Segundo Rita Ferreira, António Enes, em 1895, atribuía à emigração a baixa na venda, pelos nativos de Inhambane, de oleaginosas ao comércio.) Outros, reconhecem os seus benefícios económicos e financeiros. Freire de Andrade, na sua lúcida análise sobre situação económica da colónia à data da implantação da República, (*in* relatórios sobre Moçambique), não pôde deixar de constatar que a emigração constituía o seu principal sustentáculo económico e financeiro (apesar de apenas uma parte dos salários dos emigrantes reverter a favor do tesouro público e da economia geral de Moçambique).

Ao apresentar as despesas e receitas da província entre 1905 e 1906 chega à conclusão que as receitas da emigração são superiores às da exportação e transportes.

Como teremos oportunidade de assinalar, esta situação alterar-se-á no decorrer do tempo com a evolução do desenvolvimento (crescimento) económico. Na medida do aparecimento de novas fontes de receitas e do desenvolvimento e diversificação de actividades. As receitas dos portos e caminhos de ferro ultrapassarão as da emigração. O próprio desenvolvimento industrial irá responsabilizar-se pela acumulação interna. Também o turismo ocupará lugar importante (tornando-se rubrica de peso na balança de invisíveis). Concretizando um pouco, em 1959 as receitas de emigração cobradas pelos negócios indígenas totalizaram pouco mais de 2 % da receita ordinária para o mesmo ano.

3 – Política colonial

Logo após a Conferência de Berlim, o Governo metropolitano encara a necessidade de «dominar e administrar efectivamente os territórios», assegurando assim o domínio português.

O caso de Moçambique era tanto mais grave quanto a irradiação dos países vizinhos ameaçavam a unidade orgânica do território.

Ora, o sistema de administração colonial não estava apto a fazer face a estes problemas. Os decretos e leis emanados da metrópole, a forte centralização administrativa e financeira (que vigorou até 1920), a instabilidade governativa dos governos republicanos bem como a crise financeira não resultavam em nenhuma melhoria.

Aliás, os escritos dos mais ilustres homens de Estado da época são testemunho das dificuldades então sentidas. António Enes considera condição indispensável para uma administração influente e poderosa, a existência de um grupo étnico europeu forte, uma povoação intensa, uma organização económica, política e educacional estruturada. Estes factores suportariam a política de assimilação indígena. Assimilação que consistia em eliminar o sistema de instituições indígenas e substituí-lo por um sistema colonial aportuguesado, e, simultaneamente, inserir os nativos no sistema

mercantil, e no novo sistema cultural, obrigando-os a trabalhar. Trata-se, portanto, de levar o indígena a fornecer seus produtos e a oferecer-se como mão-de-obra ao sector moderno. Ora, a necessidade de abundante mão-de-obra era tanto mais premente quanto eram difíceis as condições climáticas para o europeu e escasso o capital.

Freire de Andrade ao constatar a existência de terras férteis para cultivo e as enormes potencialidades de crescimento dos sectores (agro-industrial e mineiro), chamava também a atenção para a insuficiência da mão-de-obra disponível e ausência de medidas destinadas a atrair o capital. Por outro lado, a introdução de uma agricultura industrializada, muito exigente em capital, é, segundo António Enes, condição fundamental no desenvolvimento da província.

Contudo, o projecto de industrialização encontrava enormes obstáculos da parte do Governo e dos industriais metropolitanos. Note-se que a restrição industrial era adoptada na prática pela administração metropolitana que impedia a introdução de «lei de privilégio das novas indústrias». Neste contexto a execução da política económica da colónia dependia também da revisão de todo o regime aduaneiro e fiscal. Era necessário favorecer por um lado as novas indústrias e por outro reduzir as taxas que incidiam sobre os bens de primeira necessidade e sobre os instrumentos agrícolas. As mercadorias vindas da metrópole tinham reduções fiscais de pelo menos 50 % relativamente às taxas que incidiam sobre importações estrangeiras. Porém, e segundo Freire de Andrade, o enorme potencial económico e o afluxo de bens da União Sul Africana não eram contidos por estas altas taxas:

Os produtos sul-africanos entravam à mesma, sem passar na maior parte das vezes pelas alfândegas, sendo vendidos a preços elevados, beneficiando os contrabandistas.

Este governador afirmava que o regime comercial da colónia teria que atender, em primeiro lugar, às condições em que se encontrava a província no seu enquadramento sul-africano e somente, em segundo lugar, à necessidade de estreitar suas relações com a metrópole.

O mais importante fundo posto à disposição da administração colonial era de longe o imposto de palhota (ou mussoco conforme as regiões). Este imposto destinava-se a obrigar o indígena a trabalhar e ou monetarizar sua produção agrícola, além de revestir uma enorme importância política, dado que o seu pagamento representava a verdadeira submissão das tribos indígenas. Outras fontes de rendimento eram as receitas obtidas dos portos e caminhos de ferro e da emigração (embora estas últimas fossem muito irregulares.)

Note-se que a maior parte destes fundos provinham das regiões atravessadas pelo caminho de ferro (o Sul de Moçambique), o mesmo se passando com as despesas administrativas. O resto da colónia era votado ao

abandono. É assim que Freire de Andrade afirma que a província não tinha adquirido vida própria, pois que as receitas mal chegavam para pagar suas despesas administrativas e eram manifestamente insuficientes para a promoção do fomento colonial.

4 – Balança comercial

O estudo da balança comercial permite-nos tirar conclusões que, embora referenciadas ao quadro estrito das trocas comerciais de uma economia essencialmente prestadora de serviços, vêm ao encontro das ilações subjacentes ao estudo dos caracteres estruturais da economia moçambicana.

Da leitura da balança comercial no período proposto podemos verificar ⁽⁸⁾ um défice crónico. As exportações durante este período crescem de maneira lenta e muito irregular devido às grandes variações nas cotações dos produtos exportados, nomeadamente o açúcar, a copra, o sisal, a borracha e o algodão. Note-se que estes produtos são em grande parte originários das plantações sob jurisdição das Companhias, traduzindo o papel dominante que estas desempenharam nas exportações de 1907 a 1924, contrariamente ao sector administrado pelo Estado ⁽⁹⁾.

Por outro lado o fraco ritmo de crescimento das exportações reflecte as diferentes dinâmicas da economia. A do sector tradicional cujo produtos como o milho e gergelim vêm seu volume diminuir, e, a das plantações nomeadamente a Companhia de Moçambique cujos produtos (o açúcar, a copra e o algodão) têm tendência a aumentar.

As exportações eram, até 1913, predominantemente destinadas a Inglaterra e domínios (mais de 50 % do total das exportações), sendo a posição de Portugal insignificante (8,5 % e 4,5 %, respectivamente, em 1901 e 1913).

Todavia, esta situação vai alterar-se no pós-guerra: modificação do peso relativo dos domínios e sobretudo da Inglaterra (em 1928 os domínios tinham baixado para 21 % e a Inglaterra para 6,7 %, o que resulta um peso conjunto de 27,7 %), passando Portugal para uma posição muito mais significativa, 19 %.

Contudo, as exportações com destino a Portugal devem ser observadas com cuidado: estas estão sobrevalorizadas com as reexportações, das quais muitas teriam como destino a Inglaterra.

No comércio internacional há países cuja função é a de distribuírem mercadorias, assumindo assim a função de simples intermediários.

⁽⁸⁾ *Op. cit.* p. 40.

⁽⁹⁾ *Op. cit.* p. 42.

Tanto a Inglaterra como Portugal são exemplos disso embora em condições históricas diferentes. Das colónias portuguesas exportaram-se durante muitos anos produtos para a metrópole que teriam como destino final países europeus.

É assim que, do total das exportações ultramarinas⁽¹⁰⁾ no período anterior à 1.ª Guerra, cerca de 47 % dirigiam-se para a metrópole, onde, apenas eram absorvidos cerca de 7 %. É de salientar ainda que cerca de 46 % do total das exportações ultramarinas para a metrópole, provinham de Angola, enquanto que o peso relativo de Moçambique situava-se próximo de 1 % no início de século. Do pós-guerra e até ao fim dos anos 70, a situação atenua-se com a perda da importância de Portugal como intermediário, com a diminuição do peso relativo de Angola e com a ligeira subida das exportações de Moçambique para a metrópole (passa para 6 % em 1927).

No domínio das importações a situação é bastante semelhante. O lento crescimento das importações reflecte a letargia económica deste período, apenas entrecortada por épocas com altas taxas de crescimento das importações, consequência dos novos investimentos ligados aos caminhos de ferro ou à instalação de unidades produtivas de transformação de produtos agrícolas (açúcar e sisal nomeadamente).

Os principais produtos importados são as matérias destinadas ao caminho de ferro e bens de equipamento, originários sobretudo da Inglaterra. Portugal fornece a Moçambique seus produtos agrícolas, nomeadamente, vinho, azeite, conservas e sabão, cabendo às regiões vizinhas bens alimentares e carvão.

Quanto às origens de importações, a predominância das compras ao estrangeiro é avassaladora relativamente às importações metropolitanas. Assim, até 1913, a Inglaterra é o principal país abastecedor representando cerca de 28 % do total das importações. No pós-guerra há uma diminuição do peso relativo deste país em benefício dos seus domínios e colónias. Em 1927 as importações inglesas atingiam 22 %, enquanto os seus domínios chegavam a 24 %. Portugal regista sempre valores inferiores a estas regiões: em 1913 fornece 16 % do total dos produtos importados, atingindo 12 % em 1927 e recuperando para 19 % em 1929.

É de referir ainda a progressão no esforço de fomento por parte do Estado e a relativa estagnação por parte das companhias neste período. Assim podemos comparar⁽¹¹⁾ a componente das importações destinadas ao apetrechamento económico. Se em 1913 seu peso era de 10 % do total das compras do Estado, o seu valor passa para 22 % em 1927, enquanto que as companhias mantêm esta rubrica ao nível de 22 %.

⁽¹⁰⁾ *Op. cit.*, p. 54.

⁽¹¹⁾ *Op. cit.*, p. 47.

Este esforço nacionalista precede o Estado Novo e de certo modo anuncia a sua chegada.

Vemos, pois, que Portugal não só terá uma posição secundária no lançamento da economia colonial como não irá usufruir plenamente da colónia enquanto mercado abastecedor e consumidor.

Aliás, Portugal não conseguirá desempenhar igualmente o papel de intermediário no comércio externo moçambicano: por um lado as companhias (controladas por capital estrangeiro, inglês nomeadamente) detêm canais próprios de comercialização; por outro, a União Sul Africana absorve parte considerável da produção moçambicana.

Conclusão

A balança comercial reflecte já a importância dos laços União Sul Africana-Moçambique. Contudo, o aspecto determinante daquela ligação estabelece-se não a nível da troca de mercadorias mas sim no domínio dos transportes e emigração, cujos rendimentos são contabilizados pela balança de invisíveis correntes. Por outro lado, só a balança de pagamentos explícita e põe em confronto as diferentes componentes das relações externas (balança comercial, balança de invisíveis e balança de capitais). A impossibilidade de, para a periodização estabelecida ultrapassar os limites da balança comercial simplifica demasiado a nossa análise. No entanto e independentemente de justificação quantitativa, julgamos que a informação global que procuramos sistematizar é suficiente para permitir colocar a articulação União Sul Africana-Moçambique no centro da dinâmica económica da colónia.

Abril 1981

BIBLIOGRAFIA

- ALBUQUERQUE, Mouzinho de — *Moçambique 1896-1898*, A. Geral das Colónias, Lisboa, 1913.
- ALMEIDA, Fortunato — *Portugal e as Colónias*, Editor Fortunato de Almeida, Coimbra, 1918.
- AMIN, Samir — *Le Developpement Inegal — Essair sur les Formations Sociales du Capitalisme Péripherique*, Minuit, Paris, 73.
- ANDRADE, Freire de — *Relatórios sobre Moçambique*, Imprensa Nacional de Lourenço Marques, 1910.
- CABRAL, Manuel Villaverde — *O Desenvolvimento do Capitalismo em Portugal no Séc. XIX*, A Regra do Jogo, Lisboa, 1977.
- MARCELLO, Caetano — *Relações das Colónias Angola, Moçambique com os Territórios Estrangeiros Vizinhos*, Lisboa, 1946.
- *Antologia Colonial — Política e Administração*, vol. 1, Agência Geral das Colónias, Lisboa, 1946.
- *Tradições, Princípios e Métodos da Colonização*, Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1951.
- CAMACHO, Brito — *Moçambique*, Guimarães, 1924.
- CARVALHO, Meneses de — *Campanhas de Colonização*, Imprensa Nacional, Coimbra, 1903.
- CARVALHO, Tito Augusto — *As Companhias Portuguesas de Colonização*, Imprensa Nacional, 1932.

- CUNHA, Pedro José da — *Das Origens aos Primeiros Trabalhos duma Grande Empresa Colonial*, Sociedade Geográfica, Lisboa, 1937.
- CUNHA, Silva — *Administração e Direito Colonial*, Associação Académica, Faculdade Direito Lisboa, 1953.
- EÇA, Almeida d' — *Normas Económicas da Colonização Portuguesa até 1808*, Imprensa Universitária, Coimbra, 1921.
- ENES, António — *Moçambique*, Agência Geral das Colónias, Lisboa, 1946.
- FELGAS, Hélio Augusto Esteves — *Emigração Indígena de Moçambique para os Territórios Limitrofes*, Lisboa, 1955.
- FERREIRA, Rita — *O Movimento Migratório de Trabalhadores entre Moçambique e a África do Sul*, JIU, Lisboa, 1963.
- FERREIRA, Vicente — *Estudos Ultramarinos: Sistemas Monetários e de Crédito*, vol. 1, Agência Geral do Ultramar, Lisboa, 1953.
- FERREIRA, Sousa — *Aspectos de Colonialismo Português*, Seara Nova, Lisboa, 1974.
- GALVÃO, Henrique — *O Império Ultramarino Português*, iv vol., Lisboa, 1953.
- MEILLASSOUX, Claude — *Mulheres Celeiros e Capitais*, Afrontamento, Lisboa, 1977.
- MOURA, João Villas Boas C. de — *Os Últimos Anos de Monarquia e os Primeiros da República em Moçambique*, 1965.
- PATTE, Richard — *África do Sul Vizinha de Portugal*, vol. 1, JIU, Lisboa, 1971.
- PEREIRA, Gonçalves — *Novas Tendências de Administração Colonial* — Ed. J. Rodrigues, Lisboa, 1931.
- SALDANHA, Eduardo — *Moçambique perante Genebra*, Ed. Porto Médico, 1931.
- SALGADO, Ribeiro — *Evolução do Comércio Especial Ultramarino*, Agência Geral das Colónias, 1939.
- VILHENA, Ernesto — *Questões Coloniais*, edição do autor, 1910.
- Relações com a África do Sul até à Convenção de 1909*, Imprensa Nacional, Lisboa, 1929.
- Questões Coloniais e Económicas, Conclusões de Pareceres de 1913-1917*, Sociedade Geográfica, Lisboa, 1920.